



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 32/2026

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Área Demandante	Responsável
Secretaria Municipal de Administração	Izaías Ferreira Lima

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO OU DA NECESSIDADE

Fundamento: art. 18, § 1º, I, da Lei 14.133/2021.

A presente contratação tem por objetivo suprir a demanda das Secretarias e departamentos da Administração Municipal por materiais de copa e cozinha, itens indispensáveis ao desenvolvimento das atividades rotineiras dos órgãos públicos e à manutenção das condições adequadas de funcionamento das unidades administrativas.

A necessidade decorre do consumo contínuo desses materiais e da reposição periódica de itens que se tornam inservíveis em razão do uso regular. Tais materiais são utilizados diariamente nas repartições públicas, unidades de saúde, estabelecimentos de ensino e demais setores municipais, constituindo insumos necessários para a execução das atividades administrativas e de atendimento à população.

Conforme levantamento realizado junto às Secretarias Municipais, verificou-se a necessidade de nova contratação em razão do encerramento da vigência do processo anteriormente utilizado para o fornecimento desses materiais, tornando imprescindível a adoção de medidas para garantir a continuidade do abastecimento e evitar prejuízos ao funcionamento dos serviços públicos.

Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar o fornecimento contínuo dos materiais de copa e cozinha necessários ao atendimento das demandas municipais, garantindo a continuidade das atividades administrativas e a adequada prestação dos serviços públicos, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público.

Nesse contexto, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação e identificar a solução mais adequada para o fornecimento de materiais de copa e cozinha destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, de modo a garantir a continuidade dos serviços públicos, a disponibilidade dos insumos necessários às atividades administrativas e a utilização eficiente dos recursos públicos, observados os princípios do planejamento, economicidade, eficiência e interesse público.

PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamento: art. 18, § 1º, V, da Lei 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

O levantamento de mercado previsto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 tem por objetivo analisar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa e justificar técnica e economicamente a solução adotada.

No presente caso, a necessidade consiste na aquisição de materiais de copa e cozinha de uso contínuo, tais como coador de café, copos descartáveis, fósforos, guardanapos e papel-toalha, destinados ao atendimento das rotinas das Secretarias e unidades municipais. Por se tratarem de bens de consumo comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado, a solução adequada para atendimento da demanda é a sua aquisição.

Não foram identificadas alternativas de solução que atendam à necessidade de forma mais eficiente ou cuja comparação agregue elementos relevantes para a definição do objeto. A vantajosidade da contratação será aferida por meio da definição dos quantitativos necessários, da pesquisa de preços e das condições de fornecimento estabelecidas.

Dessa forma, nos termos do art. 18, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a não realização de levantamento de mercado específico para comparação entre soluções, uma vez que a necessidade administrativa demanda diretamente a aquisição dos materiais descritos neste estudo.

3.1. Análises de contratações anteriores da Administração Pública Municipal

Foram identificadas as seguintes contratações anteriores formalizadas por diversas secretarias para o atendimento a demandas similares à descrita neste ETP:

Processo Administrativo	Modalidade	Objeto
67/2025	Pregão Eletrônico	REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAL DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, para atender as necessidades das secretarias do município de Goioerê-PR.
253/2023	Pregão Eletrônico	REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAL DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, para atender as Secretarias deste Município.
240/2022	Pregão Eletrônico	REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAL DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assistência Social.
124/2021	Pregão Eletrônico	REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAL DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assistência Social.

Ao analisar os processos relacionados na tabela acima, constata-se que a aquisição de materiais de copa e cozinha ocorre de forma recorrente no Município de Goioerê/PR, em atendimento às demandas das diversas Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública.

Verifica-se, ainda, que o objeto da presente contratação já foi contemplado em procedimentos anteriores, evidenciando a necessidade contínua de fornecimento desses materiais para garantir



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

o adequado funcionamento das unidades administrativas e a continuidade da prestação dos serviços públicos.

Ressalta-se, entretanto, que a presente contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, considerando que foram selecionados apenas os itens de caráter essencial e de necessidade imediata para atendimento das demandas mais urgentes da Administração. A alteração da forma de contratação decorre da necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e evitar o desabastecimento de materiais indispensáveis ao funcionamento das Secretarias Municipais, até que seja promovida solução definitiva para o atendimento integral das futuras demandas.

SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamento: art. 18, § 1º, VII, da Lei 14.133/2021.

4.1 Descrição da solução escolhida

A solução consiste na aquisição de materiais de copa e cozinha ao qual constitui a solução mais adequada e vantajosa para atender às necessidades do Município de Goioerê/PR.

A solução adotada assegura o fornecimento dos materiais necessários à manutenção das atividades desenvolvidas pelas Secretarias e órgãos municipais, garantindo condições adequadas de higiene, limpeza, conservação e salubridade dos espaços públicos utilizados por servidores e cidadãos.

A não realização da contratação ou a adoção de aquisições isoladas e sem planejamento adequado poderá comprometer a continuidade do abastecimento dos materiais, ocasionando dificuldades na execução das rotinas de limpeza, higienização e atendimento das demandas institucionais.

Além disso, a contratação possibilita a padronização dos produtos utilizados pela Administração, maior controle sobre a qualidade dos materiais fornecidos e melhor planejamento das aquisições, contribuindo para a racionalização dos recursos públicos e para a eficiência da gestão administrativa.

Dessa forma, a aquisição dos produtos de higiene pessoal e limpeza apresenta-se como a solução que melhor atende ao interesse público, assegurando o adequado funcionamento dos serviços municipais e a manutenção de ambientes limpos, seguros e apropriados para o atendimento da população.

4.2. Quadro detalhado da solução

O quadro abaixo apresenta o detalhamento da solução e a respectiva unidade de medida.

Itens	Descrição	Und
01	COADOR DE CAFÉ INDUSTRIAL FLANELA 100% ALGODÃO. Cabo em arame galvanizado, dimensão mínima 16x20x28cm (DxPxC).	Und



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

02	COPO PLÁSTICO TRANSPARENTE DESCARTÁVEL - CAPAC. 180 ML (PCT C/100 UND) Material polipropileno atóxico, corpo frisado, bordas arredondadas não cortante. Produto conf. ABNT NBR 14865/2012.	Pct
03	COPO PLÁSTICO TRANSPARENTE DESCARTÁVEL - CAPAC. 300 ML (PCT C/100 UND) Material polipropileno atóxico, corpo frisado, bordas arredondadas não cortante. Produto conf. ABNT NBR 14865/2012.	Pct
04	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAPAC. 50 ML (PCT C/100 UND) Material polipropileno atóxico, corpo frisado, bordas arredondadas não cortante. Produto conf. ABNT NBR 14865/2012.	Pct
05	FÓSFORO DE SEGURANÇA (CX C/ NO MÍNIMO 200 UND) Cada caixa deve conter no mínimo 200 palitos longos de no mínimo 5 cm cada.	Cx
06	GUARDANAPO DE PANO BRANCO 100% ALGODÃO LISO, C/ ACABAMENTO NAS BORDAS (TAM. MÍNIMO 65x98 CM).	Und
07	GUARDANAPO BRANCO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES - TAM. MÍNIMO 24x22 CM (PCT C/50 UND)	Pct
08	PAPEL TOALHA BRANCO, FOLHA DUPLA – TAM. MÍNIMO 19X22CM (PCT C/2 UND) Cada rolo deve conter no mínimo 50 Fls.	Pct

4.3. Classificação de bens/serviços comuns e especiais

Os bens objeto deste estudo são classificados como comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Fundamento: art. 18, § 1º, IV, da Lei 14.133/2021.

Conforme descrito no tópico nº 3, será adotado como parâmetro o Pregão Eletrônico nº 21/2025 / Processo Administrativo 67/2025, tomando-se por base o histórico de consumo dos materiais ao longo da vigência da contratação. A análise desses dados permitirá identificar os itens efetivamente licitados e utilizados, bem como os quantitativos consumidos no período, subsidiando a definição das quantidades estimadas para a nova contratação.

Item	Descrição	Und	Qtde Licitada	Saldo da Contratação
01	COADOR DE CAFÉ INDUSTRIAL FLANELA 100% ALGODÃO. Cabo em arame galvanizado, dimensão mínima 16x20x28cm (DxPxH).	Und	80	Saldo Zerado
02	COPO PLÁSTICO TRANSPARENTE DESCARTÁVEL - CAPAC. 180 ML (PCT C/100 UND) Material polipropileno atóxico, corpo frisado, bordas arredondadas não cortante. Produto conf. ABNT NBR 14865/2012.	Pct	5.500	209
03	COPO PLÁSTICO TRANSPARENTE DESCARTÁVEL - CAPAC. 300 ML (PCT C/100 UND) Material polipropileno atóxico, corpo frisado, bordas arredondadas não cortante. Produto conf. ABNT NBR 14865/2012.	Pct	600	370
04	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAPAC. 50 ML (PCT C/100 UND) Material polipropileno atóxico, corpo frisado, bordas arredondadas não cortante. Produto conf. ABNT NBR 14865/2012.	Pct	2.500	75
05	FÓSFORO DE SEGURANÇA (PCTE C/ 6 CAIXAS) Cada caixa deve conter 50 palitos longos de no mínimo 5 cm cada.	Pct	200	Saldo Zerado



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

06	GUARDANAPO DE PANO BRANCO 100% ALGODÃO LISO, C/ ACABAMENTO NAS BORDAS (TAM. MÍNIMO 65x98 CM).	Und	1.000	08
07	GUARDANAPO BRANCO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES - TAM. MÍNIMO 24x22 CM (PCT C/50 UND)	Pct	1.400	388
08	PAPEL TOALHA BRANCO, FOLHA DUPLA – TAM. MÍNIMO 19X22CM (PCT C/2 UND) Cada rolo deve conter no mínimo 60 Fls.	Pct	300	70

Ao definir os quantitativos estimados, destaca-se que a presente contratação não contempla a totalidade dos itens anteriormente adquiridos por meio do Pregão Eletrônico nº 21/2025, cuja vigência encerrou-se em agosto de 2026. O referido processo abrangia aproximadamente 150 itens de copa e cozinha, incluindo utensílios, recipientes e materiais diversos destinados ao atendimento das Secretarias Municipais.

Diante da necessidade de reposição de materiais essenciais ao funcionamento das unidades administrativas e da impossibilidade de aguardar a realização de nova contratação contemplando todos os itens anteriormente licitados, optou-se por incluir apenas os produtos considerados indispensáveis à continuidade das atividades desenvolvidas pelas Secretarias e Departamentos Municipais.

Ressalta-se, ainda, a adequação do descritivo do item nº 05 – fósforo, que passou de “pacote contendo 6 caixas com 50 unidades cada” para “caixa com 200 unidades”. A alteração visa adequar a especificação às apresentações comumente disponibilizadas no mercado, ampliando a competitividade e facilitando o fornecimento do produto.

Para subsidiar a definição dos quantitativos, foi realizada análise do histórico de consumo da contratação anterior, com base em relatório extraído do Sistema Betha, anexo a este Estudo Técnico Preliminar. Verificou-se que os itens nº 01 e nº 05 tiveram seus saldos integralmente consumidos durante a vigência da contratação, demonstrando demanda efetiva e recorrente. Em razão disso, seus quantitativos foram mantidos nos mesmos patamares anteriormente contratados. Por outro lado, os itens nº 02, nº 03 e nº 07 apresentaram saldo remanescente mais significativo, motivo pelo qual seus quantitativos foram reduzidos, adequando-se as estimativas ao consumo efetivamente observado.

A presente contratação foi dimensionada para atender às necessidades das diversas Secretarias e Departamentos Municipais durante o período de vigência da futura contratação, contribuindo para a continuidade do abastecimento dos materiais necessários ao desempenho das atividades administrativas e à prestação dos serviços públicos.

Importa destacar que, embora o fornecimento ocorra conforme a demanda da Administração, os quantitativos estimados foram definidos com base em critérios objetivos e elementos técnicos que demonstram sua compatibilidade com as necessidades previstas. Conforme evidenciado pelo histórico de consumo, os itens selecionados possuem utilização contínua e indispensável, razão pela qual os quantitativos adotados mostram-se adequados para atender às demandas da Administração Municipal ao longo dos próximos 12 (doze) meses.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Dessa forma, as especificações e os quantitativos pertinentes ao presente estudo passam a ser os constantes na tabela a seguir:

Item	Descrição	Und	Qtde Licitada
01	COADOR DE CAFÉ INDUSTRIAL FLANELA 100% ALGODÃO. Cabo em arame galvanizado, dimensão mínima 16x20x28cm (DxPx C).	Und	80
02	COPO PLÁSTICO TRANSPARENTE DESCARTÁVEL - CAPAC. 180 ML (PCT C/100 UND) Material polipropileno atóxico, corpo frisado, bordas arredondadas não cortante. Produto conf. ABNT NBR 14865/2012.	Pct	5.000
03	COPO PLÁSTICO TRANSPARENTE DESCARTÁVEL - CAPAC. 300 ML (PCT C/100 UND) Material polipropileno atóxico, corpo frisado, bordas arredondadas não cortante. Produto conf. ABNT NBR 14865/2012.	Pct	400
04	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAPAC. 50 ML (PCT C/100 UND) Material polipropileno atóxico, corpo frisado, bordas arredondadas não cortante. Produto conf. ABNT NBR 14865/2012.	Pct	2.500
05	FÓSFORO DE SEGURANÇA (CX C/ NO MÍNIMO 200 UND) Cada caixa deve conter no mínimo 200 palitos longos de no mínimo 5 cm cada.	Cx	200
06	GUARDANAPO DE PANO BRANCO 100% ALGODÃO LISO, C/ ACABAMENTO NAS BORDAS (TAM. MÍNIMO 65x98 CM).	Und	1.000
07	GUARDANAPO BRANCO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES - TAM. MÍNIMO 24x22 CM (PCT C/50 UND)	Pct	1.000
08	PAPEL TOALHA BRANCO, FOLHA DUPLA – TAM. MÍNIMO 19X22CM (PCT C/2 UND) Cada rolo deve conter no mínimo 50 Fls.	Pct	300

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, VI, da Lei 14.133/2021.

Considerando o disposto no art. 5º, inciso I da IN SEGES/ME nº 65/2021 e inciso II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos: poderão ser consultados os preços através do software “banco de preços” cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública e na pesquisa objetos com mesma similaridade para chegar a uma média de valor; Ata de Registro de Preços de outros municípios, com objetos de mesmo segmento; valores ofertados por potenciais fornecedores; pesquisa de preços via Internet, entre outros.

Conforme apresenta o quadro abaixo.

Item	Descrição	Und	Qtde Licitada	Cotação			Média
				Fornecedor	Fornecedor	Internet 06/10/2026	
01	COADOR DE CAFÉ INDUSTRIAL FLANELA 100% ALGODÃO. Cabo em arame galvanizado, dimensão mínima 16x20x28cm (DxPx C).	Und	80	GOIOPLAST 6,90	-	12,00	9,45
02	COPO PLÁSTICO TRANSPARENTE DESCARTÁVEL - CAPAC. 180 ML (PCT C/100 UND) Material polipropileno atóxico,	Pct	5.00	GOIOPLAST 7,49	-	7,15	7,32



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

	corpo frisado, bordas arredondadas não cortante. Produto conf. ABNT NBR 14865/2012.						
03	COPO PLÁSTICO TRANSPARENTE DESCARTÁVEL - CAPAC. 300 ML (PCT C/100 UND) Material polipropileno atóxico, corpo frisado, bordas arredondadas não cortante. Produto conf. ABNT NBR 14865/2012.	Pct	400	GOIOPLAST 9,29	-	12,99	11,14
04	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAPAC. 50 ML (PCT C/100 UND) Material polipropileno atóxico, corpo frisado, bordas arredondadas não cortante. Produto conf. ABNT NBR 14865/2012.	Pct	2.500	GOIOPLAST 3,09	-	2,99	3,04
05	FÓSFORO DE SEGURANÇA (CX C/ NO MÍNIMO 200 UND) Cada caixa deve conter no mínimo 200 palitos longos de no mínimo 5 cm cada.	Cx	200	GOIOPLAST 5,90	-	5,20	5,55
06	GUARDANAPO DE PANO BRANCO 100% ALGODÃO LISO, C/ ACABAMENTO NAS BORDAS (TAM. MÍNIMO 65x98 CM).	Und	1.000	GOIOPLAST 6,90	ACSUL 5,10	10,36	7,45
07	GUARDANAPO BRANCO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES - TAM. MÍNIMO 24x22 CM (PCT C/50 UND).	Pct	1.000	GOIOPLAST 2,69	-	2,65	2,67
08	PAPEL TOALHA BRANCO, FOLHA DUPLA - TAM. MÍNIMO 19X22CM (PCT C/2 UND) Cada rolo deve conter no mínimo 50 Fls.	Pct	300	GOIOPLAST 3,39	-	5,29	4,34

Para a obtenção do valor estimativo unitário, adotou-se a média entre os valores obtidos no quadro acima, sendo estes apresentados no quadro abaixo.

Item	Descrição	Und	Qtde Licitada	Valor estimado R\$
01	COADOR DE CAFÉ INDUSTRIAL FLANELA 100% ALGODÃO. Cabo em arame galvanizado, dimensão mínima 16x20x28cm (DxPxC).	Und	80	756,00
02	COPO PLÁSTICO TRANSPARENTE DESCARTÁVEL - CAPAC. 180 ML (PCT C/100 UND) Material polipropileno atóxico, corpo frisado, bordas arredondadas não cortante. Produto conf. ABNT NBR 14865/2012.	Pct	5.000	36.600,00



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

03	COPO PLÁSTICO TRANSPARENTE DESCARTÁVEL - CAPAC. 300 ML (PCT C/100 UND) Material polipropileno atóxico, corpo frisado, bordas arredondadas não cortante. Produto conf. ABNT NBR 14865/2012.	Pct	400	4.456,00
04	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAPAC. 50 ML (PCT C/100 UND) Material polipropileno atóxico, corpo frisado, bordas arredondadas não cortante. Produto conf. ABNT NBR 14865/2012.	Pct	2.500	7.600,00
05	FÓSFORO DE SEGURANÇA (CX C/ NO MÍNIMO 200 UND) Cada caixa deve conter no mínimo 200 palitos longos de no mínimo 5 cm cada.	Cx	200	1.110,00
06	GUARDANAPO DE PANO BRANCO 100% ALGODÃO LISO, C/ ACABAMENTO NAS BORDAS (TAM. MÍNIMO 65x98 CM).	Und	1.000	7.450,00
07	GUARDANAPO BRANCO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES - TAM. MÍNIMO 24x22 CM (PCT C/50 UND)	Pct	1.000	2.670,00
08	PAPEL TOALHA BRANCO, FOLHA DUPLA – TAM. MÍNIMO 19X22CM (PCT C/2 UND) Cada rolo deve conter no mínimo 50 Fls.	Pct	300	1.302,00

O valor total do objeto deste estudo é de **R\$ 61.944,00 (sessenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais)**. No entanto, para a abertura do processo licitatório o mesmo passará por cotação nos termos do Decreto Municipal nº 8.518/2023.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, VIII, da Lei 14.133/2021.

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações públicas devem observar o princípio do parcelamento sempre que este se mostrar técnica e economicamente viável. O § 1º do referido artigo estabelece que a Administração deve considerar aspectos relacionados à ampliação da competitividade, à obtenção de propostas mais vantajosas e à viabilidade técnica da divisão do objeto.

Nesse contexto, opta-se pelo parcelamento do objeto em itens, uma vez que os materiais de copa e cozinha possuem natureza divisível e podem ser adquiridos de forma independente, sem prejuízo ao atendimento da necessidade administrativa. Os itens possuem características, finalidades e formas de utilização distintas, não havendo dependência técnica entre eles que justifique sua contratação conjunta.

Além disso, o parcelamento possibilita a participação de um maior número de fornecedores, especialmente microempresas e empresas de pequeno porte, ampliando a competitividade da contratação e aumentando a probabilidade de obtenção de preços mais vantajosos para a Administração. Dessa forma, a divisão do objeto em itens mostra-se técnica e economicamente adequada, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e competitividade previstos na legislação vigente.

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, III, da Lei 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

A contratação deverá observar os requisitos necessários para assegurar o fornecimento contínuo, regular, pontual e adequado dos materiais de copa e cozinha destinados ao atendimento das demandas das Secretarias e Departamentos Municipais, garantindo a disponibilidade dos itens necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas e à continuidade dos serviços públicos.

Os produtos deverão atender às especificações técnicas, quantitativos e padrões mínimos de qualidade definidos neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, sendo vedado o fornecimento de materiais em desacordo com as características estabelecidas pela Administração.

O objeto caracteriza-se como fornecimento de bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada considerando que os quantitativos serão consumidos de forma parcelada e conforme a necessidade das unidades administrativas, não havendo obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

A entrega dos materiais deverá ocorrer nos prazos e locais definidos pela Administração, observando-se as condições de acondicionamento, transporte e armazenamento necessárias à preservação da qualidade dos produtos até o seu recebimento definitivo.

A contratada deverá manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos fornecidos e pela substituição daqueles que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações estabelecidas pela Administração.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamento: art. 18, § 1º, XI, da Lei 14.133/2021.

Foram identificadas contratações correlatas relacionadas ao fornecimento de gêneros alimentícios, tais como café, açúcar, chá e produtos similares, os quais complementam a utilização de parte dos materiais objeto desta contratação. Contudo, tais contratações não possuem caráter interdependente, uma vez que a aquisição dos itens de copa e cozinha pode ser realizada e executada de forma autônoma, sem prejuízo de sua utilização para outras finalidades administrativas.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Fundamento: art. 18, § 1º, II, da Lei 14.133/2021.

10.1. O objeto do presente estudo está aderente ao planejamento do Município de Goioerê, que mantém o cumprimento das contratações de bens e serviços conforme demanda, como forma de garantir o perfeito funcionamento, em boas condições para o exercício da administração e com totais garantias para o atendimento de suas atividades fins.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

10.2. Referência ao Plano de Contratação Anual

Código de Referência no Plano de Contratação Anual: PL- 197.2026

Objeto: Materiais de copa, cozinha e acondicionamento e embalagem

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, IX, da Lei 14.133/2021.

A presente contratação visa assegurar o fornecimento contínuo e adequado de materiais de copa e cozinha necessários ao atendimento das demandas das Secretarias e Departamentos Municipais, contribuindo para a manutenção das atividades administrativas e para o regular funcionamento dos serviços públicos prestados à população.

A disponibilização desses materiais possibilitará melhores condições de trabalho aos servidores e suporte às rotinas administrativas desenvolvidas pelos diversos órgãos municipais, garantindo o atendimento das necessidades diárias relacionadas ao consumo de água, café e demais atividades de apoio. Os itens contratados também são utilizados em reuniões, capacitações, eventos institucionais, ações comunitárias e demais atividades promovidas pela Administração Pública.

Nas unidades de Saúde e Assistência Social, que realizam atendimento contínuo e direto à população, a disponibilidade desses materiais assume especial relevância, uma vez que contribui para a adequada recepção e acolhimento dos usuários dos serviços públicos. Tais materiais são utilizados durante atendimentos, reuniões, grupos de acompanhamento, atividades socioeducativas, campanhas, palestras e demais ações coletivas, favorecendo condições adequadas de conforto, higiene e bem-estar aos cidadãos atendidos.

A contratação também proporcionará maior eficiência na gestão dos suprimentos, permitindo o abastecimento regular das unidades administrativas e reduzindo riscos de descontinuidade decorrentes da falta de materiais essenciais. Além disso, a utilização do Sistema de Registro de Preços possibilitará aquisições conforme a demanda efetivamente verificada, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo desperdícios e promovendo melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Por fim, espera-se que a contratação contribua para o aprimoramento do planejamento das aquisições, para a redução da necessidade de contratações emergenciais, para a racionalização dos procedimentos administrativos e para a continuidade dos serviços prestados à população, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Fundamento: art. 18, § 1º, X, da Lei 14.133/2021.

Para viabilizar a presente contratação, a Administração deverá concluir as etapas de planejamento da contratação, incluindo a elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Deverá, ainda, realizar a pesquisa de preços, verificar a disponibilidade orçamentária, promover a instrução do processo administrativo e adotar as providências necessárias para a formalização da Ata de Registro de Preços e futura gestão contratual.

As unidades requisitantes deverão manter o acompanhamento dos níveis de consumo dos materiais, de forma a subsidiar as solicitações de fornecimento durante a vigência da ata, observando os quantitativos registrados e as necessidades efetivamente verificadas.

Não se identificam necessidades de adequação de infraestrutura física, aquisição de equipamentos, desenvolvimento de sistemas ou capacitação específica de servidores para a execução do objeto, uma vez que os materiais objeto da contratação já são utilizados rotineiramente pelas Secretarias e Departamentos Municipais.

Por fim, caberá à Administração designar os responsáveis pela gestão e fiscalização da futura contratação, observadas as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021 e nos normativos internos vigentes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamento: art. 18, § 1º, XII, da Lei 14.133/2021.

A presente contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de matérias-primas, à geração de resíduos sólidos e ao descarte dos materiais após sua utilização, especialmente no caso dos copos descartáveis, embalagens e demais itens de consumo contínuo.

Visando minimizar tais impactos, a Administração deverá priorizar, sempre que possível, a aquisição de produtos fabricados em conformidade com a legislação ambiental vigente, observando critérios de qualidade, durabilidade, segurança e sustentabilidade compatíveis com o objeto contratado.

Os resíduos gerados durante a utilização dos materiais deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando-se as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), bem como as normas municipais aplicáveis.

Além disso, a aquisição dos materiais por meio do Sistema de Registro de Preços possibilita o fornecimento conforme a demanda efetiva da Administração, contribuindo para a redução de desperdícios, do consumo desnecessário de recursos e da geração excessiva de resíduos.

Dessa forma, embora os impactos ambientais decorrentes da contratação sejam considerados de baixa relevância e inerentes à natureza dos materiais adquiridos, a adoção de boas práticas de consumo, armazenamento e descarte contribuirá para a mitigação de seus efeitos e para a promoção da sustentabilidade na Administração Pública.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Fundamento: art. 18, § 1º, XIII, da Lei 14.133/2021.

☒ VIÁVEL

☐ VIÁVEL COM RESTRIÇÕES

☐ INVIÁVEL

Justificativa:



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, mostrando-se adequada para atender às necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais.

A solução proposta encontra-se alinhada ao interesse público, às demandas efetivamente identificadas pela Administração e às disposições da Lei nº 14.133/2021, sendo indispensável para garantir o fornecimento contínuo de materiais de copa e cozinha necessários à manutenção das atividades administrativas e ao atendimento prestado à população.

Os quantitativos estimados foram definidos com base no histórico de consumo e nas necessidades verificadas pelas unidades requisitantes, demonstrando compatibilidade com a demanda prevista para o período de vigência da futura Ata.

Dessa forma, declara-se viável a realização da contratação pretendida, por atender aos requisitos de necessidade, adequação, eficiência, economicidade e interesse público, recomendando-se o prosseguimento do processo para as etapas subsequentes da contratação.

Goioerê/PR, 6 de outubro de 2026.

assinado digitalmente

Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Patrícia Rocha de Oliveira

Chefe de Dep. De Compras

Matrícula nº 406413

assinado digitalmente

Izaías Ferreira Lima

Secretário Municipal de Administração

Matrícula nº 406389

Assinantes



PATRICIA ROCHA DE OLIVEIRA

Assinou em 06/10/2026 às 17:14:14 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, PATRICIA ROCHA DE OLIVEIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Izaías Ferreira Lima

Assinou em 07/10/2026 às 09:08:48 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Izaías Ferreira Lima, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

V34-09N-LM1-Z45